



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10 horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 1010, de 16 de dezembro de 2015, do Senhor Presidente do SEMAE, composta pelas servidoras Maria Alice Silva Santos, Cintia C.L.Z. Evangelista e Suzana Maria de Oliveira, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão de julgamento dos “Documentos” da Concorrência n.º 002/2016, Processo n.º 2682/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE COMBATE ÀS PERDAS FÍSICAS DE ÁGUA NO MACRO SETOR 2. Iniciados os trabalhos, a presidente leu a ata da sessão de abertura dos envelopes de documentação, devidamente encartada nos autos. Após criteriosa análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão deliberou por HABILITAR as empresas: Novaes Engenharia e Construções Ltda EPP; Consórcio BR2 (B&B Engenharia e Restor Com. Manutenção de Equip., Eletrom. Ltda); BBL NE Ltda e BBL Engenharia, Construção e Com. Ltda), tendo em vista que as mesmas atenderam aos requisitos de habilitação e INABILITAR a empresa Renova Serviços de Saneamento e Tubulações Ltda por estar em desacordo aos itens: 7.4.1 – *apresentou atestado SPPE/DVPA 005, de 06/02/2006, emitido pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais não acervado pelo Crea*; 7.4.1.1 – *Não apresentou atestado acervado comprovando a capacitação do profissional na elaboração de projeto e operação de Válvula Redutora de Pressão em redes de água tratada, com monitoramento à distância* e 7.4.1.4 – *Não apresentou atestado acervado comprovando a capacitação do profissional na execução de setorização e validação da estanqueidade* e o Consórcio Enops-Compuway (Enops Engenharia S/A e Compuway Comercial e Serviços S/A) por estar em desacordo com o item 7.2.3 – *A empresa Compuway Comercial e Serviços S/A (Sociedade por Ações) apresentou o Ato Constitutivo e Atas das Assembléias arquivado no registro competente mas sem a devida publicação no Diário Oficial*. Posto isso, a presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação integral desta deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação do extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 – “Proposta Comercial” das empresas habilitadas para o dia 22 de março de 2016, às 13:30h, na Sala de Licitações do SEMAE. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

MARIA ALICE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão

CINTIA C.Z.L. EVANGELISTA
Membro da Comissão

SUZANA MARIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão